



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1076 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Recursos Humanos

DECRETO Nº 104/2016

SÚMULA: Substitui membro para compor o Conselho do FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Grandes Rios, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, especificamente a Leis Municipais nº 697/2007 e 757/2009.

DECRETA

Art. 1º SUBSTITUI, membro do Conselho do FUNDEB, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Grandes Rios, na forma como segue:

I- Representante de Pais de Alunos:

T: Silmara de Lima Vilela

2º T: Daiane Maria dos Santos Ferreira

II- Representante do Conselho Tutelar:

T: Aniele Cristina Guilherme

III- Representante dos Estudantes da Educação Básica

2º T: Maria Otilia Ramos da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 06 dias do mês de Julho de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO nº 105/2016

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no § 2º do Art. 5º da Resolução/SEED nº 1422 de 20 de Abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no município.

ART 2º Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

T: Silvia Lurdes de Lima Picoli

S: Marlene Ribeiro Leal Dias

II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

T: João Edson Berleze

S: Maria Cristina Zuqui Laverdi

III- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

T: Salete Guelere do Nascimento Batista

S: Elisana de Souza Mendonça Campos

IV- Representante de Pais de Alunos:

T: Joelma Adriana Martins Barbosa

S: Neide Gaspar Barbosa

V- Representante dos Motoristas

T: Edivaldo de Jesus Ferreira

S: Reinaldo Severino

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 06 dias do mês de Julho de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO 003/2015

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015, REFERÊNCIA A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente AILTON FRANCO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.769.721-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.150.639-49, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **BOEING E ROCHA LTDA.**, CNPJ: 05.406.668/0001-57, sito à Rua XV de novembro, 1284, centro – CEP 85270 - 000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.165.993-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49, residente e domiciliado, na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA 003/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 003/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2015** por mais **12 (doze) meses**, findando em **02 de julho de 2017**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2016.

AILTON FRANCO
Presidente da Câmara

BOING E ROCHA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome

2. Nome

CPF:

CPF:

CONTRATO 003/2015

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015, REFERÊNCIA A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente AILTON FRANCO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.769.721-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.150.639-49, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **BOEING E ROCHA LTDA.**, CNPJ: 05.406.668/0001-57, sito à Rua XV de novembro, 1284, centro – CEP 85270 - 000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.165.993-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49, residente e domiciliado, na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA 003/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

II - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensais**, perfazendo um total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, ficando **aditado** o valor global contratado que era de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1076 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2016 / PÁGINA: - 2 -

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2016.

_____ AILTON FRANCO Presidente da Câmara	_____ BOING E ROCHA LTDA Representante Legal
--	--

TESTEMUNHAS:

_____ 1. Nome	_____ 2. Nome
_____ CPF:	_____ CPF:

CONTRATO 004/2013

VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013, REFERÊNCIA A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA TRIBUNA DO NORTE S.A.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente AILTON FRANCO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.769.721-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.150.639-49, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A., CNPJ: 82.423.096/0001-65, sito à Rua Clotário Portugal, 1420, centro – CEP 86.800 - 020, Apucarana, Estado do Paraná neste ato representada por seu (sua) representante, Senhor BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade, R.G. nº 1.458.854, inscrito no CPF/MF, sob nº 055.444.409-72, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 1972, Apucarana-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2013, REFERÊNCIA A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2016.

_____ AILTON FRANCO Presidente da Câmara	_____ TRIBUNA DO NORTE S.A Representante Legal
--	--

TESTEMUNHAS:

_____ 1. Nome	_____ 2. Nome
_____ CPF:	_____ CPF:

CONTRATO 004/2013

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013, REFERÊNCIA A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESATribuna DO NORTE S.A.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente AILTON FRANCO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.769.721-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.150.639-49, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A., CNPJ: 82.423.096/0001-65, sito à Rua Clotário Portugal, 1420, centro – CEP 86.800 - 020, Apucarana, Estado do Paraná neste ato representada por seu (sua) representante, Senhor BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade, R.G. nº 1.458.854, inscrito no CPF/MF, sob nº 055.444.409-72, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 1972, Apucarana-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2013, REFERÊNCIA A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 004/2013, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2013 por mais 12 (doze) meses, findando em 30 de junho de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2016.

_____ AILTON FRANCO Presidente da Câmara	_____ TRIBUNA DO NORTE S.A Representante Legal
--	--

TESTEMUNHAS:

_____ 1. Nome	_____ 2. Nome
_____ CPF:	_____ CPF:

